



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 28 PÁGINAS

N.º 2.718

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 167

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21581, datado de 09 de setembro de 1987, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 153, de 02 de junho do ano em curso,

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	03
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Sessão de Distribuição	04
Corregedoria da Justiça	04
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	06
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	
Protesto de Títulos	07

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	
------------------------	--

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	09
---	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	10
Interior	13
DIVERSOS	22

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	22
JUSTIÇA DO TRABALHO	23
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	27
EDITAIS JUDICIAIS	

referente a remoção, a pedido, de ADEMAR SOARES DE MEDEIROS, Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, para idêntico cargo do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Casca vel.

Curitiba, 05 de julho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 168

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13443, datado de 17 de maio do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a JOAQUIM BUENO TIMÓTEO, no cargo de Oficial de Justiça PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nos termos dos artigos 74, inciso III e 75, inciso I, letra a, primeira parte, da Constituição do Estado do Paraná, e artigos 138, inciso II e 140, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com proventos integrais referentes ao seu cargo, acrescidos de 10% (dez por cento) do plano quinquenal, de acordo com o artigo 70, inciso I, da referida Constituição Estadual e combinado com o artigo 170, parágrafo único da Lei supracitada, de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), correspondente a gratificação prevista no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83, e, ainda, de 100% (cem por cento), alusivo à gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme artigo 19, da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 21/84, e os cálculos efetuados na forma da Súmula nº 06/86, deste egrégio Tribunal de Justiça.

Curitiba, 05 de julho de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N. 1051

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3102, datado de 08 de fevereiro do corrente ano, resolve

R E T I P I C A R

a Portaria nº 556, de 12 de abril de 1980, a fim de que da mes

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001

PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)

253-0193 — (Setor de compras)

253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$	33.600,00
Meia página	Cz\$	16.800,00
1/4 de página	Cz\$	8.400,00
1/8 de página	Cz\$	4.200,00
1/16 de página	Cz\$	2.100,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$	336,00

ASSINATURAS

Diário Oficial		
Semestral sem remessa postal	Cz\$	3.000,00
Semestral com remessa postal	Cz\$	4.000,00
Diário da Justiça		
Semestral sem remessa postal	Cz\$	2.700,00
Semestral com remessa postal	Cz\$	3.500,00
Diário do Município de Curitiba		
Semestral sem remessa postal	Cz\$	500,00
Semestral com remessa postal	Cz\$	900,00
Números Avulsos		
Diário Oficial	Cz\$	35,00
Diário da Justiça	Cz\$	35,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$	25,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$	50,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cz\$	8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$	15,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	230,00
I.C.M. VOL. VII	230,00
I.C.M. VOL. VIII	230,00
I.C.M. VOL. IX	230,00
I.C.M. VOL. X	230,00
I.C.M. VOL. XI	230,00
I.C.M. VOL. XII	230,00
I.C.M. VOL. XIII	230,00
I.C.M. VOL. XIV	230,00
I.C.M. VOL. XV	230,00
I.C.M. VOL. XVI	230,00
I.C.M. VOL. XVII	230,00
I.C.M. VOL. XVIII	230,00
I.C.M. VOL. XIX	230,00
I.C.M. VOL. XX	456,00
I.C.M. VOL. XXI	456,00
I.C.M. VOL. XXII	456,00
I.C.M. VOL. XXIII	456,00
I.C.M. VOL. XXIV	456,00
I.C.M. VOL. XXV	456,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	80,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	80,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	132,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	80,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR	198,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	325,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	396,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	876,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	876,00
CÓDIGO ORG. E DIVISÃO JUDICIÁRIA	198,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	72,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	72,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	78,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	192,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	192,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	192,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	192,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	192,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	192,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	220,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA. SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Ossian França — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso

Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado.
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ossian França — Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL —
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

ma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de MARIA DO CARMO ROSA LIMA MAPPEI, Escrivã Distrital de Quatro Pontes, da Comarca de Marechal Cândido Rondon, é de 8 (oito) anos e 215 (duzentos e quinze) dias e correspondente aos períodos de 01 de maio de 1957 a 31 de maio de 1962 e de 01 de setembro de 1963 a 03 de março de 1967, e não como figurou.

Curitiba, 05 de julho de 1988.

MÁRIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1052

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº

5525, datado de 27 de junho do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

ANTONIA LEIVA CASTRO DE MORAES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Tribunal de Alçada, a se afastar do País, a partir de 05 de julho do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 05 de julho de 1988.



MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

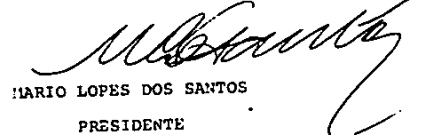
PORTARIA N.º 1053

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17423, datado de 24 de junho do corrente ano, resolve
D E S I G N A R.

MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, Assessor Jurídico PJ-1, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante o período de afastamento da titular, NIOUAR IZAR, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 05 de julho de 1988.



MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1054

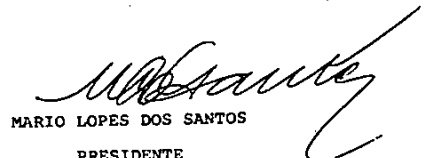
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15504, datado de 07 de junho do corrente ano, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação do Distrito Judiciário de Godoy Moreira, pertencente à Comarca de São João do Ivaí.

Curitiba, 05 de julho de 1988.



MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 91/88**

Prot. 5245/88. - (Protocolos nºs 15194 e 15228/88). - HÉLIO FERREIRA FRANCO e GILES SANTIAGO. - (Assunto: Reconsideração de despacho e Revisão de proventos.) - Tendo em vista o que consta do presente expediente e parecer de fls. 43/45, nada há para deferir quanto ao solicitado pelos requerentes às fls. 34/37 e 40. - Em, 01/07/1988.

Prot. 14540/88. - MARIJA PETERLINI. - Defiro. Lavre-se ato concedendo à requerente 2 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesses particulares, devendo a mesma permanecer no exercício de seu cargo até a publicação do referido ato, "ex vi" do § 1º do art. 240, da lei nº 6174/70, de acordo com o parecer retro. - Em, 04/07/1988.

Prot. 16372/88. - ANTONIO CARLOS CARNEIRO NETO. - Defiro para autorizar o requerente a se afastar do País durante o período de suas férias regulamentares. - Em, 04/07/1988.

Prot. 17740/88. - SANDRA CHRISTINA WAGNER DE SOUZA. - (Assunto: Solicita autorização para se afastar do país.) - Autorizo, como requer. - Em, 01/07/1988.

Prot. 17863/88. - JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL. - Lavre-se ato designando o Oficial de Justiça MARIO LUIZ DISSENHA, para as exercer suas funções junto a Sétima Vara Cível da Capital. - Em, 01/07/1988.

**RELAÇÃO Nº 025/88
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Prot. nº 17.593/88 - **REQUISITANTE** - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITADO** - Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIA** - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 21.955. **INTERESSADOS** - TERITORIAL BOQUEIRÃO LTDA., adv. José Antonio Fernandes e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Djalma A. Muller Garcia. **DESPACHO** - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 103.042,55 OTNs (cento e três mil e quarenta e duas vírgula cinquenta e cinco Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 98.072.804,86 (noventa e oito milhões e setenta e dois mil oitocentos e quatro cruzados e oitenta e seis centavos), eis que suficientemente instruído. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 1º de julho de 1988.

Prot. nº 17.887/88 - **REQUISITANTE** - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITADO** - Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIA** - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 10.042/81. **INTERESSADOS** - JOÃO RAN SOLIN FILHO E OUTROS, adv. Rafael Costa Contador e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Carlos Chiesa Neto. **DESPACHO** - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 32.499,70 OTNs (trinta e duas mil quatrocentas e noventa e nove vírgula setenta Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 13.796.446,20 (treze milhões setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis cruzados e vinte centavos). II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 1º de julho de 1988.

Prot. nº 17.781/88 - **REQUISITANTE** - Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITADO** - Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIA** - AUTOS DE MAJORAÇÃO DE PENSÃO Nº 19.745/83. **INTERESSADOS** - MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS ROHN, adv. Eliú José Borges e o I.P.E., adv. Darcí Kasprzak. **DESPACHO** - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.201,12 OTNs (mil duzentos e uma vírgula doze Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 1.143.186,87 (um milhão cento e quarenta e três mil cento e oitenta e seis cruzados e oitenta e sete centavos). II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 1º de julho de 1988.

Prot. nº 15.556/88 - **REQUISITANTE** - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITADO** - Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIA** - AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 6.686/87. **INTERESSADOS** - ENOS TULIO E OUTROS, adv. Deonildo Luiz Borsatti e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Alfredo de Assis Gonçalves Neto. **DESPACHO** - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 641,45 OTNs (seiscentas e quarenta e uma vírgula quarenta e cinco Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 526.258,25 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito cruzados e vinte e cinco centavos), eis que suficientemente instruído. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 1º de julho de 1988.

Prot. nº 17.347/88 - **REQUISITANTE** - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. **REQUISITADO** - Presidente do Tribunal de Justiça. **REFERENCIA** - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 10.516/83. **INTERESSADOS** - ALBANO TEIXEIRA BUENO, adv. Luiz Carlos de Paula e o DETRAN, adv. Ronald Fabiani. **DESPACHO** - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 26,86 OTNs (vinte e seis vírgula oitenta e seis Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 8.339,68 (oito mil trezentos e trinta e nove cruzados e sessenta e oito centavos), devendo, quando do levantamento da importância aludida, ser apresentada procuração com poderes expressos para que os advogados do credor recebam e dêem quitação, nos termos do que estabelece o artigo 276, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intimem-se. Em 1º de julho de 1988.

Seção de Distribuição

RESENHA DE SORTEIO DE PROCESSOS URGENTES, REALIZADO PELO EXMO. DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO PERÍODO DE 27/06/88 A 01/07/88.

*** ORGAO ESPECIAL ***

MANDADO DE SEGURANÇA 98/88
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 17994/88
 IMPTE : ARPALICE GHELLER
 ADVOGADO : NELSON KUHN DENES
 IMPDO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

*** II GRUPO DE CAMARAS CIVEIS ***

MANDADO DE SEGURANÇA 96/88
 Origem : CURITIBA - 8A VARA CIVEL
 Acao : 43/88 ACAO DE EXEC TITULO EXTRA JUDICIAL
 PROTOCOLO : 17830/88
 IMPTE : ZELIA GIANELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO : JOCI MARY BENATTO
 IMPDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 8A VARA CIVEL
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

MANDADO DE SEGURANÇA 97/88
 Origem : MARINGA - 1A VARA CRIME
 Acao : 24/87 RESTITUICAO DE COISA APREENDIDA
 PROTOCOLO : 17976/88
 IMPTE : CELSO TAUSCHECK
 ADVOGADOS : ADELICIO CERUTI
 TAKAO KAETSU
 IMPDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGA 1A VARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

MANDADO DE SEGURANÇA 99/88
 Origem : CURITIBA - 8A VARA CIVEL
 Acao : 16027/83 ACAO DE DEPOSITO
 PROTOCOLO : 18043/88
 IMPTE : LEONARDO PAULO THONSEN
 ADVOGADOS : DORIS LUKASZEWIG
 CYLLENEO PESSOA PEREIRA
 IMPDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 8A VARA CIVEL
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

MANDADO DE SEGURANÇA 100/88
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 18106/88
 IMPTE : ADYR MASTEK
 ADVOGADO : ADYR MASTEK
 IMPDO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
 RELATOR : DES. JOSE MEGER

*** PRIMEIRA CAMARA CIVEL ***

HABEAS CORPUS - CIVEL 18/88
 Origem : ANTONINA
 Acao : 108/78 ACAO DE ALIMENTOS
 PROTOCOLO : 17822/88
 IMPTE : ADV DIRCEU VENANCIO DE PAULA
 EM FAV : GERSON FERNANDES ALVES
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

HABEAS CORPUS - CIVEL 19/88
 Origem : GUARAPUAVA - MEN. FAM. ANEXOS
 Acao : 271/88 EXECUCAO DE PENSAO ALIMENTICIA
 PROTOCOLO : 17907/88
 IMPTE : ADV JAYME ABDANUR
 EM FAV : THOMAZ HILARIO DE PAULA
 RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

*** PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL ***

HABEAS CORPUS 150/88
 Origem : ANTONINA
 Acao : 48/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 17819/88
 IMPTE : ADV DIRCEU VENANCIO DE PAULA
 EM FAV : WAGNER APARECIDO SIQUEIRA DE SOUZA
 RELATOR : JUIZ CONV. DILMAR KESSLER

HABEAS CORPUS 153/88
 Origem : PEABIRU
 Acao : 23/82 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 18117/88
 IMPTE : ADV DILVO BERTIPAGLIA
 EM FAV : CICERO CHAVES
 RELATOR : DES. LEMOS FILHO

HABEAS CORPUS 154/88
 Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIME
 Acao : 129/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 18152/88
 IMPTE : ADV SUELY CRISTINA MUHLSTEDT
 EM FAV : LEONARDO ABEL VIEIRA
 RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

*** SEGUNDA CAMARA CRIMINAL ***

HABEAS CORPUS 148/88
 Origem : CURITIBA - 8A VARA CRIME
 Acao : 125/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 17337/88
 IMPTE : ADV JOAO BATISTA BRANDAO DE PROENCA
 EM FAV : ANIBAL DE JESUS BONFIM
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

HABEAS CORPUS 149/88
 Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIME
 Acao : 88/88 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 17592/88
 IMPTE : ADEMIR DOMINGOS SANTANA EM SEU FAVOR
 RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS 151/88
 Origem : CAPANEMA - VARA CIVEL
 Acao : 54/87 CONCORDATA PREVENTIVA
 PROTOCOLO : 14069/88

IMPTE : ADV LAERTES BONATO DE OLIVEIRA
 EM FAV : VALCIR WONS
 JANDIR WONS
 VALDIR WONS
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 61/88

O DESEMBARGADOR CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o deferido no procedimento administrativo nº 241-A/88, desta Corregedoria da Justiça;

CONSIDERANDO a delegação de poderes ao Corregedor da Justiça pelo Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura para implantação do sistema de intimações cíveis por meio de publicação no Diário da Justiça do Estado nas comarcas do interior;

CONSIDERANDO o disposto no item I, Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça,

RESOLVE

I - AUTORIZAR os Juizes da Comarca de Cianorte a adotar o sistema de intimações cíveis por meio de publicação no Diário da Justiça do Estado, nos termos do Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura e do Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

II - FIXAR a data de 15 de agosto de 1988 para o início da adoção desse sistema na aludida Comarca;

III - DETERMINAR aos Doutores Juizes daquela Comarca que promovam ampla divulgação do sistema, com antecedência mínima de 15 dias da data fixada no item -II, bem como que, nos processos em andamento, façam cientificar os advogados estabelecidos em outras comarcas, mediante envio de carta com aviso de recebimento, certificando-se nos autos tal fato e arquivando-se em cartório o mencionado recibo, acerca da adoção do novo sistema, tudo conforme dispõem os itens 1.1 e 1.2 da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

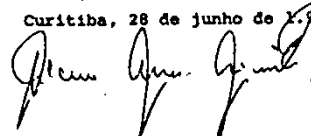
IV - DETERMINAR que na implantação do sistema os Doutores Juizes façam os Senhores Serventuários observar as disposições do Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça, instruindo-os a respeito;

V - ESCLARECER que a adoção do aludido sistema não exclui as demais formas de intimações, nos termos do item 2 da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

Encaminha-se cópia da presente Portaria aos eminentes Juizes da Comarca de Cianorte.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 28 de junho de 1988.


 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Corregedor da Justiça

PROVIMENTO Nº 35/88

O Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

dar nova redação ao item 4, Seção V, do Capítulo XI, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça, que passa a ser do seguinte teor:

"4. A importância destinada ao pagamento do título será depositada no mesmo dia do recebimento ou, se impossível, no dia útil imediato, na agência local do Banco do Estado do Paraná S/A mais próximo da serventia, em conta corrente, sob a denominação "PODER JUDICIÁRIO", seguida da identificação da serventia".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado nesta Corregedoria da Justiça, aos 03 dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO

Corregedor da Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 10/88

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

como professores, para lecionarem as disciplinas correspondentes ao primeiro e segundo períodos do SÉTIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico:

Em Estudos Básicos:

Doutor IVAN GUÉRIOS CURI - Hermenêutica
Doutor JOSÉ CARLOS CAL GARCIA - Direito Constitucional
Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Deontologia do Magistrado
Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS - Organização Judiciária

Em Estudos Essenciais:

Doutor ANTONIO GOMES DA SILVA - Direito Civil - Parte Geral
Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ - Direito Civil - Das Coisas
Doutor LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA - Direito Civil - Das Obrigações
Doutor PAULO ROBERTO CORREIA DE OLIVEIRA - Direito Civil - Família
Doutor TUFU MARON FILHO - Direito Civil - Das Sucessões
Doutor GERALDO MUNHOZ DE MELLO - Direito Comercial - Parte Geral
Doutor MARÇAL JUSTEN FILHO - Direito Comercial - Sociedades Comerciais
Doutor CARLOS RAUL DA COSTA PINTO - Direito Comercial - Títulos de Crédito
Doutor THEODORO FERNANDES DA CRUZ NETO - Direito Comercial - Falências e Concordatas

Doutor IVAN ORDINE RIGHI - Direito Processual Civil I
Doutor EDSÓN RIBAS MALACHINI - Direito Processual Civil II
Doutor PAULO ROBERTO CORREIA DE OLIVEIRA - Direito Penal - Parte Geral

Desembargador ILDEFONSO MARQUES - Direito Penal - Parte Especial
Doutor JOEL PUGSLEY - Direito Penal - Legislação Complementar
Doutor ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI - Direito Processual Penal - Parte Geral

Doutor EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN - Direito Processual Penal - Execução da Pena

Doutor RONALDT GROLLMANN - Direito Processual Penal - Processos dos crimes de competência do Júri


Doutores FRANCISCO DE PAULA XAVIER NETO, ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI e LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA - Técnica Estrutural da Sentença

Em Estudos Especializados:

Doutor ZENO SIMM - Direito do Trabalho

Doutor ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO - Direito Administrativo
Doutor MANOEL EUGÊNIO MARQUES MUNHOZ - Direito Tributário
Doutor ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Direito Eleitoral
Doutor JOSÉ WANDERLEY RESENDE - Direito do Menor
Doutor NELSON JOÃO KLAS - Registros Públicos

Curitiba, 29 de junho de 1988.


FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
- Supervisor -

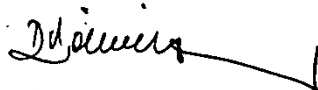
PORTARIA N.º 20/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Desembargador JOÃO CID DE MACEDO PORTUGAL para exercer o cargo de Coordenador Geral do Estágio do SÉTIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA.

Curitiba, 29 de junho de 1988.


RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Diretor -

PORTARIA N.º 21/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

como Orientadores do Estágio, para lecionarem as disciplinas de Direito Processual Civil e Direito Processual Penal, correspondentes ao primeiro e segundo períodos do Sétimo Curso de Preparação para ingresso na Magistratura, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico:


Área Cível:

- Doutor Newton Álvaro da Luz - Juiz de Direito
- Doutor Irlan Prohmann Arco Verde - Juiz de Direito
- Doutor Paulo Roberto Accioly Rodrigues da Costa - Juiz de Direito
- Doutor Idevan Batista Lopes - Juiz de Direito
- Doutor José Carlos Lins Santos - Juiz de Direito aposentado
- Doutor Lauri Caetano da Silva - Promotor de Justiça

Área Criminal:

- Doutor Antonio Oesir Gonçalves - Juiz de Direito
- Doutor João Fernando Van Der Brook Natel - Juiz de Direito aposentado
- Doutor Muniz Gazal - Promotor de Justiça
- Doutor Osman de Santa Cruz Arruda - Promotor de Justiça

Curitiba, 29 de junho de 1988.


RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Diretor -

PORTARIA Nº 22/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Doutor MARCIO NILTON PEREIRA MENDES para exercer o cargo de Coordenador do SÉTIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, da Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 29 de junho de 1988.

[Handwritten signature]

RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Diretor -

PORTARIA Nº 23/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Doutor SÉRGIO ANGELO FRANCISCO MATIOLLI para exercer o cargo de Coordenador do SÉTIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, da Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 29 de junho de 1988.

[Handwritten signature]

RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Diretor -

PORTARIA Nº 24/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Doutor DARCY NASSER DE MELO para exercer o cargo de Coordenador do SÉTIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, da Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 29 de junho de 1988.

[Handwritten signature]

RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Diretor -

PORTARIA Nº 25/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Doutor ANTONIO OESIR GONÇALVES para exercer o cargo de Coordenador do SÉTIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, da Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 29 de junho de 1988.

[Handwritten signature]

RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Diretor -

PORTARIA Nº 26/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Doutor DILMAR IGNACIO KESSLER para exercer o cargo de Coordenador do SÉTIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, da Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 29 de junho de 1988.

[Handwritten signature]

RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Diretor -

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Divisão de Administração e Pessoal Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

RELAÇÃO Nº 007/88

MÊS: JUNHO/88

- Em 01 prot. 4490/88 - EXMO. SR. JUIZ RONALDT GROLLMANN. Defiro. Lavre-se Portaria.
03 prot. 4586/88 - JOÃO PEDRO GEBRAN NETO. Defiro. Lavre-se Portaria.
06 prot. 4248/88 - BEL. LUSIMAR CAPRARI MORES. Indefero, na forma do parecer.
06 prot. 4199/88 - GILBERTO BECER CABRIANO. Tendo em vista o contido nas informações retro, defiro o pedido a partir desta data.
13 prot. 4831/88 - EXMO. SR. JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL. Defiro na forma do parecer retro.
13 prot. 4791/88 - OSMAR ANTONIO BURATO. Defiro na forma do parecer retro.
16 prot. 5063/88 - BEL. VILSON BERTELLI. Lavrem-se: I - ato de exoneração em conformidade com o pedido. II - ato de louvor pelo zelo, dedicação e competência com que se houve o signatário no desempenho de suas funções.
16 prot. 5112/88 - EXMO. SR. JUIZ JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES. I - Lavre-se ato de nomeação. II - Autorizo o exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
20 prot. 5230/88 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO. Lavre-se ato designando o funcionário ADILSON CARDOSO PINTO conforme proposta, revogando-se a designação anterior.
27 prot. 5388/88 - EXMO. SR. JUIZ ALCEU MARTINS RICCI. Defiro, de acordo com o parecer retro. Lavre-se Portaria.
28 prot. 5525/88 - BEL. ANTONIA LEIVA CASTRO MORAES. Encaminhe-se ao Excentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, autoridade competente para apreciar a matéria ex vi do art. 26, inciso XXXVIII do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DOS EXMOS. SRs. JUIZES DURANTE O MÊS DE 01/06/88 A 30/06/88

Table with 5 columns: JUIZ, DISTRIBUÍDOS, DEVOLVIDOS, RELATADOS, REVISADOS. Lists names of judges and their activity counts for June 1988.

JUIZ ALFREDO A. MALUCELLI	30	3	30	37
JUIZ MOACIR GUIMARAES	27	0	50	20
JUIZ ULYSSES LOPES	31	0	47	34
JUIZ GILNEY CARNEIRO LEAL	28	0	54	23
JUIZ CONV. MERIO FERREIRA	32	0	16	20
JUIZ JORGE DOMINGOS	28	0	44	30
JUIZ PORTUGAL NETO	28	1	29	19
JUIZ CONV. HELIO ENGELHARDT	47	0	8	6
JUIZ CONV. RUY DE OLIVEIRA	41	0	14	5
TOTAL	720	43	771	415

EDITAL

EDITAL DE CITACÃO DE JOSÉ DIRCEU PILOTO E TADEU ANTÔNIO MOTIM, PELO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

O DOUTOR PORTUGAL NETO, RELATOR DOS AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 01-88, DE NOVA ESPERANÇA, EM QUE É IMPETRANTE MAURO TADIOTO, ADVOGADA MARIA DA CONCEIÇÃO M. BAPTISTA, IMPETRADO DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA E LITISCONSORTES JOSÉ DIRCEU PILOTO E TADEU ANTÔNIO MOTIM, NA FORMA ABAIXO.

FAS SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, os litisconsortes José Dirceu Piloto e Tadeu Antônio Motim, que se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de dez (10) dias, que correrá em cartório, para responder sob pena de revelia, aos termos do Mandado de Segurança que se processa perante este Tribunal de Alçada, impetrado por Mauro Tadioto, advogada Maria da Conceição M. Baptista, impetrado Dr. Juiz de Direito da Comarca de Nova Esperança. Após o término do prazo de edital, nos termos e de acordo com a petição inicial e despacho a seguir resumida e integralmente transcrito, respectivamente.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL (fls. 02 à 09). Mauro Tadioto, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à rua Major Amaranete, 4.300, na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, vem, através de sua advogada, impetrar o presente Mandado de Segurança contra Ato Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

DOS FATOS: O impetrante adquiriu em 21 e 22.08.84, de José Dirceu Piloto e Tadeu Antônio Motim, dois semi-reboques, os quais foram penhorados em processo de execução, que Delvino Sambini Ltda. moveu contra estes. Tendo a penhora se efetivado sobre os bens do impetrante, este ofereceu Embargos de Terceiros, julgados procedentes pelo Juízo "a quo" e confirmado pelo Egrégio Tribunal de Alçada. Após o trânsito em julgado, o impetrante solicitou a remoção dos bens para o depositário público, sendo o pedido deferido pelo MM. Juiz, mas recebeu a informação de que os referidos bens estavam apreendidos em razão do Inquérito Policial instaurado por Delvino Sambini, por estelionato praticado por Dirceu José Piloto e Tadeu Antônio Motim; com base na representação, foi oferecida denúncia pelo Dr. Promotor de Justiça contra os mesmos. Ingressou, então, o impetrante com pedido de restituição dos bens apreendidos no Juízo Criminal, sendo indeferido pelo MM. Juiz, com fundamento no parecer do Douto representante do Ministério Público. Eis a íntegra do r. despacho: "Vistos, etc...

Acolho o percuciente parecer do D. Representante do Ministério Público de fls. - As carretas cuja restituição é pleiteada interessam ao processo, posto que representam produto de delito, razão pela qual indefiro, por ora o pedido de fls. - De-se ciência ao D.D. Representante do "Parquet". - Intime-se. - Em, 16.12.87. - Elizabeth Khater - Juiz Substituto" - Ante o exposto, requer se digno V. Exa. em conceder a LIMINAR restituindo os bens apreendidos ao impetrante, e, no mérito, seja a segurança concedida, por ser medida de inteira JUSTIÇA. - Termos em que P. E. Deferimento - Maringá/Curitiba, 17 de março de 1.988. - DESPACHO: "Citem-se os litisconsortes por edital, na

forma do pedido de f. 58/59.- Int. - Curitiba, 14 de junho de 1.988.

(a) PORTUGAL NETO.

ENCERRAMENTO

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado em lugar de costume, na forma da lei. Ressalta-se, de acordo com o artigo 285 do Código de Processo Civil, aceitos como verdadeiros, pelos interessados, os fatos articulados pelo impetrante. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. (14.06.88). *Portugal Neto* Eu, (Denia Maria Lobato Flizikowski), Chefe da Divisão de Processo Crime conferi e subscrevi.

PORTUGAL NETO

JUIZ RELATOR

PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE OFÍCIO, SITO A RUA MONSENHOR CELEO, Nº 256 1º ANDAR, NESTA CAPITAL PARA PROTESTO OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- 06.00.6607 ESDRAS LOPES CBC/CPF Nº 087 281 519 68
EMITENTE... CHEQUE A VISTA, NO VALOR DE C24 400,00, EMITIDO PARA PAGAMENTO A VISTA CONTRA O BANCO: BANCO DAMERINDUS DO BRASIL SA E A FAVOR DE CIA. ULTRADAZ S.A. ... POR FALTA DE PAGAMENTO
- 06.00.6795 JOAO LUIZ SIMAS CBC/CPF Nº 218 905 289 00
COMPRADOR/A... DUPLICATA SEM ACEITE SACADA P/FLORENÇA VEICULOS DE C20 306.094,96 VENCIDA EM:27.06.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.6912 ADAO PEREIRA CBC/CPF Nº 169 644 899 91
EMITENTE... NOTA PROMISSORIA EMITIDA A FAVOR DE ANDRE MAMCARZ DE C20 400.000,00 VENCIDA EM:12.08.88/P/FALTA DE PAGAMENTO
- 06.00.6913 EMPARIA APOTHEDE LTDA CBC/CPF Nº 80044258 0001 29
COMPRADOR/A... DUPLICATA SEM ACEITE SACADA P/BARDUSCH ARRENDAM TEXTEIS LTDA DE C20 3.680,33 VENCIDA EM:13.04.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.6970 AZAIP IND COM MADEIRAS LTDA CBC/CPF Nº 04692943 0001 83
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/IND COM ACUMULADORES IDEAL LTD DE C20 123.144,80 VENCIDA EM:20.06.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.6980 COMERCIO REPRESENTACOES MADEIRARI LTDA CBC/CPF Nº 72203531 0001 25
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/COM E IND PORTAS ANGLO LTDA DE C20 48.500,00 VENCIDA EM:18.06.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.6982 COMERCIAL AUGUSTO DE MELLO LTDA CBC/CPF Nº 76531872 0001 34
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/COM E IND PORTAS ANGLO LTDA DE C20 74.200,00 VENCIDA EM:18.06.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.7020 TRANSFONE REPREZ COMERCIAIS LT CBC/CPF Nº 80241300/0001 00
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/TELEQUIPO TELEFONES E EQUIP LT DE C20 39.856,21 VENCIDA EM:21.06.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.7029 LUCIANE MARIA DADOTTI CBC/CPF Nº 80 2 198 203 28
EMITENTE... NOTA PROMISSORIA EMITIDA A FAVOR DE CIDELLI COMERCIO DE CALÇADOS L DE C20 3.345,00 VENCIDA EM:10.03.88/P/FALTA DE PAGAMENTO
- 06.00.7044 CONCRETAR IND COM ARTEFATOS CIMENTO LTBA CBC/CPF Nº 80548439 0001 54
COMPRADOR/A... DUPLICATA SEM ACEITE SACADA P/METALURGICA CSM LTDA DE C20 6.510,00 VENCIDA EM:14 VISTA /P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.7047 DANIELI TRANSPORTES RODUVIARIOS LTBA CBC/CPF Nº 79973558 0001 03
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/ESATUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA DE C20 9.844,00 VENCIDA EM:20.05.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.7048 LAJET IND COM ARTEFATOS DE CONCRETO LT CBC/CPF Nº 74093249 0001 21
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/AGROMUNK C AS TEC MAO MOTOR L DE C20 48.000,00 VENCIDA EM:19.04.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.7049 LAJET IND COM ARTEFATOS DE CONCRETO LT CBC/CPF Nº 74093249 0001 21
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/AGROMUNK C AS TEC MAO MOTOR L DE C20 53.900,00 VENCIDA EM:19.04.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.7083 BARCI DA ROSA CBC/CPF Nº 247 743 160 91
EMITENTE... CHEQUE A VISTA, NO VALOR DE C24 5.900,00, EMITIDO PARA PAGAMENTO A VISTA CONTRA O BANCO: BANCO BRASILEIRO DESCONTOS SA E A FAVOR DE JUMBO ELETRICID ... POR FALTA DE PAGAMENTO
- 06.00.7112 MARIA DE LURDES PRADO CBC/CPF Nº 76011329 0001 07
COMPRADOR/A... DUPLICATA SEM ACEITE SACADA P/HOIMMO GRACIOSA LTBA DE C20 6.348,00 VENCIDA EM:27.03.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.7117 EDSON MASSAMIRO KIMURA CBC/CPF Nº 488 993 739 80
EMITENTE... NOTA PROMISSORIA EMITIDA A FAVOR DE LOCCA-TEL ASSER SERVICOS SC LT DE C20 84.145,04 VENCIDA EM:26.05.88/P/FALTA DE PAGAMENTO
- 06.00.7118 JURANDIR BOMINI FILHO CBC/CPF Nº 333 647 269 91
COMPRADOR/A... DUPLICATA SEM ACEITE SACADA P/TELECOMUNICACOES PR SA TELEPAR DE C20 14.433,05 VENCIDA EM:27.06.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.7119 LOJDE BESSE BABUY CBC/CPF Nº 359 107 399 72
COMPRADOR/A... DUPLICATA SEM ACEITE SACADA P/TELECOMUNICACOES PR SA TELEPAR DE C20 24.348,25 VENCIDA EM:27.06.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)
- 06.00.7122 PRATINHO C REPR EMB DESCARTEVEIS LTDA CBC/CPF Nº 80044639/0001 01
COMPRADOR/A... DUPLICATA POR INDICAÇÃO SACADA P/TELECOMUNICACOES PR SA TELEPAR DE C20 23.306,63 VENCIDA EM:27.06.88/P/FALTA DE PAGAMENTO(TITULO N/ACEITO)

possível citar pessoalmente a ZALMIR TOSCAN, brasileiro, casado, auxiiliar de produção, com 22 anos de idade, filho de Anadir Toscan e Ana Marina Toscan, atualmente em lugar incerto e não sabido

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 05 de agosto/88, às 13,30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 129 do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 24 dias do mês de junho do ano de 1.988. Eu, *[assinatura]* Escrivão, o subscrevi.

Grat. - P. 6331

Juiz de Direito *[assinatura]*

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) PAULO ROBERTO MAURÍCIO

O Dr. Milton Alceu Etzel, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a PAULO ROBERTO MAURÍCIO, brasileiro, casado, com 33 anos de idade, filho de Sebrone Maurício e Hilda Maria Maurício, atualmente em lugar incerto e não sabido

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 05 de agosto/88, às 13,00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 16 da Lei 6.568/76

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 24 dias do mês de junho do ano de 1.988. Eu, *[assinatura]* Escrivão, o subscrevi.

Grat. - P. 6328

Juiz de Direito *[assinatura]*

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) ELVIO ANTUNES DE ARRUDA

O Dr. Milton Alceu Etzel, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal de Curitiba, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a ELVIO ANTUNES DE ARRUDA, brasileiro, colteiro, com 35 anos de idade, filho de José Antunes de Arruda e Ana B.P. Arruda, atualmente em lugar incerto e não sabido

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 02 de agosto/88, às 16,00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 168 do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 24 dias do mês de junho do ano de 1.988. Eu, *[assinatura]* Escrivão, o subscrevi.

Grat. - P. 6329

Juiz de Direito *[assinatura]*

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) DEGOLDES ESPÍNDOLA DOS SANTOS

PRAZO: 15 (quinze) dias.

A.P. 105/88

O Dr. ARTUR HERÁCLIO GOMES NETO, Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a DEGOLDES ESPÍNDOLA DOS SANTOS, filho de José Carlos dos Santos e de Maria Aparecida dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido,

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 09 de agosto/88, às 15:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 157, 2º, incs. I e II-c/c o art. 29 "caput", ambos do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho do ano de 1.988. Eu, *[assinatura]* Escrivão, o subscrevi.

Grat. - P. 6332

Juiz de Direito *[assinatura]*

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor IRLAN PROIBIANI ARCO VERDE, Juiz de Direito da Oitava Vara Cível e Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça,

FAZ SABER a quem interessar possa e principalmente aos candidatos habilitados no concurso para provimento do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA desta Capital que, foi designado o dia 27.08.88 às 14:00 horas para a prova escrita, e às 16:00 horas para a prova prática, a ser realizadas no Colégio Estadual do Paraná, sito a Av. João Gualberto, nº 250.

Os candidatos deverão apresentar-se com a ficha de inscrição e documento de identificação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *[assinatura]* (Ivo Ribeiro) Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

IRLAN PROIBIANI ARCO VERDE

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e Diretor do Fórum

P. Cz\$ 8:064,00- P. 6324

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor IRLAN PROIBIANI ARCO VERDE, Juiz de Direito da Oitava Vara Cível e Diretor do Fórum da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, e de conformidade com as disposi-

ções do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça

FAZ SABER a quem interessar possa:

e principalmente aos candidatos habilitados no concurso para provimento do cargo de AUXILIARES DE CARTÓRIO CRIMINAL desta Capital que, foram designados os dias 20.08.88 às 14:00 horas, no Colégio Estadual do Paraná, sito à Av. João Gualberto, nº 250, para a prova escrita, e no mesmo local e dia às 16:00 horas para a prova prática, para a prova de datilografia foi designado o dia 21.08.88, às 8:30 horas, no Palácio da Justiça, sito à Praça Nossa Senhora de Salette, Centro Cívico.

Os candidatos deverão apresentar-se com a ficha de inscrição e documento de identificação.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ivo Ribeiro (Ivo Ribeiro) Escrivão, o fiz datilografar e subscrevi.

LEON PROENÇA LIRCO VERDE

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e
Diretor do Fórum.

F. Cz\$ 8.736,00- P. 6322

COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MARCELINO ELIZEU FERREIRA TERRES,

O Dr. ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, juiz de Direito da Vara Criminal de Bocaiúva do Sul Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARCELINO ELIZEU FERREIRA TERRES, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Bocaiúva do Sul/PR, com 23 anos de idade (nascido em 22/12/1964), filho de Luiz Ferreira Terres e Ana Eourenço de Souza, residente e domiciliado à época dos fatos, na localidade denominada "Santana", em Bocaiúva do Sul, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 05 de outubro/88 às 14:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, nos autos nº 45/87 de Ação Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 1.988 (15/06/1.988) Eu, Ruy Francisco Thomaz Escrivão, o subscrevi.

ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT
Juiz de Direito

Grat. - P. 6333

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) PAULO DE TAL, vulgo "Polaco"

O Dr. ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, juiz de Direito da Vara Criminal de Bocaiúva do Sul Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a PAULO DE TAL, vulgo "Polaco", brasileiro, solteiro, lavrador, com aproximadamente 24 anos de idade, de cor branca, olhos castanhos, com 1,70 m de altura, de nariz achatado boca normal, dentes conservados, residente e domiciliado à época dos fatos neste Município pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 05 de outubro/1988 às 14:30 horas.

a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, nos autos nº 45/87 de Ação Penal.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná aos 15 dias do mês de Junho do ano de 1.988 (15/06/1.988) Eu, Ruy Francisco Thomaz Escrivão, o subscrevi.

ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT
Juiz de Direito

Grat. - P. 6334

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) LUIZ VICENTE DA SILVA

O Dr. ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, juiz de Direito da Vara Criminal de Bocaiúva do Sul Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a LUIZ VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Jardim/CE, com 46 anos de idade (nascido em 28/01/1942), filho de Vicente Manoel da Silva e Luiza Maria da Silva, residente e domiciliado à época dos fatos na rua Santa Maria, nº 02, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Colombo/Paraná, pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 26 de outubro/1988 às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 121, § 3º e artigo 129, § 6º (duas vezes), c./c. o artigo 70, todos do Código Penal, nos autos nº 36/87 de Ação Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná aos 15 dias do mês de Junho do ano de 1.988 (15/06/1.988) Eu, Ruy Francisco Thomaz Escrivão, o subscrevi.

Grat. - P. 6335

ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT
Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

"EDITAL DE LEILÃO"

O DOUTOR RUY FRANCISCO THOMAZ, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a venda em Leilão Público, o bem penhorado ao devedor CARVALHO E ALVES LTDA; pelo Sr. Leiloeiro Oficial, pela seguinte maneira:
DIA = HORA = LOCAL: Dia 06 de Agosto de 1.988, às 15:10 horas, no Atrio do Edifício do Fórum, local.
PROCESSO: Autos nº 195/87 de EXECUÇÃO FISCAL, promovida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, contra CARVALHO & ALVES LTDA.- BEM: (03) IRÊS JOGOS DE SOFÁ modelo Triunfo 3-1-1.-
AVALIAÇÃO: Cz\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS) ou seja 35,56 OTNs.-
DEPOSITO: Os referidos bens encontram-se depositado em mão e poder da firma devedora, estando em fase de Remoção para o Depositário Público desta Comarca.-
ÔNUS: Além da penhora realizada nos presentes autos, nada mais consta.-
RECURSO: Não há interposição de recurso.-
INTIMAÇÃO: Pelo presente, fica devidamente INTIMADA a firma devedora CARVALHO & ALVES LTDA., inscrita no CCC nº 76.159.771/0001-98, na pessoa de seu representante legal, da designação supra, caso o mesmo não seja encontrado pessoalmente.-
DESPESAS DE ARREMATACÃO: O arrematante do bem leilão arcará com as custas processuais, despesas de arrematação e comissão do Leiloeiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha de futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente, que será afixado na sede deste Juízo, e publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, nos vinte e quatro dias do mês de junho de 1.988. Eu, Ruy Francisco Thomaz (DEJAR FALMA) = Escrivão da 1ª Vara Cível que datilografou e subscrevi.-

RUY FRANCISCO THOMAZ
JUIZ DE DIREITO

F. Cz\$ 7.056,00- P. 6341